

João Pessoa, 20 de setembro de 2011

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 16304/2011,

**Considerando** o teor do Ofício-Circular nº 188/SG – SCI, de 08.06.2011, procedente do Conselho Nacional de Justiça, no qual determina a adoção de providências adequadas ao Acórdão nº 1331/2011 – TCU – Plenário.

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** – Determinar a todos os servidores que mantenham vínculo remuneratório com este Tribunal, quer seja pelo exercício de cargo efetivo ou função comissionada/Comissão Judiciária-CJ, o preenchimento e assinatura do formulário de Declaração de acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato.

**Art. 2º** – A apresentação da declaração a que se refere o artigo anterior dar-se-á da seguinte forma:

**I** - No caso de servidores que se encontrem em exercício neste Tribunal, mediante a utilização do SISPAE – Sistema de Processo Administrativo Eletrônico, com a aposição das senhas respectivas;

**II** – Em se tratando de servidores que não se encontrem em exercício neste Tribunal, por meio do preenchimento do formulário anexo.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se no DJ\_e.

**CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**  
Desembargador Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO / ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO E/OU FUNÇÃO PÚBLICA**

**SERVIDOR:** \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA:** \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, e artigo 6º, da Lei nº 8.027/90, que:

1. ( ) não acumulo cargo(s), emprego(s), e função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, com o cargo que exerço neste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, inclusive na inatividade.

2. ( ) acumulo cargo(s), emprego (s), e função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, com o cargo que exerço neste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, inclusive na inatividade, conforme discriminação abaixo:

2.1. Discriminação do(s) cargo(s) / emprego(s)/ função(ões) exercido(s)

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO : \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE EXPEDIENTE : \_\_\_\_\_

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO : \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE EXPEDIENTE : \_\_\_\_\_

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO : \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE EXPEDIENTE : \_\_\_\_\_